

**Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2021**

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>7</b>	<b>69.133</b>	<b>2</b>	<b>1.144</b>	<b>2</b>	<b>39.284</b>	<b>8</b>	<b>11.428</b>	<b>12</b>	<b>171.030</b>	<b>11</b>	<b>13.224</b>	<b>8</b>	<b>8.941</b>	<b>8</b>	<b>19.908</b>	<b>2</b>	<b>2.343</b>	<b>6</b>	<b>58.223</b>	<b>7</b>	<b>33.749</b>	<b>6</b>	<b>53.924</b>	<b>79</b>	<b>482.331</b>	
Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	7	69.133	2	1.144	2	39.284	8	11.428	12	171.030	11	13.224	8	8.941	8	19.908	2	2.343	6	58.223	7	33.749	6	53.924	79	482.331	
Parcial	4	67.068	1	1.136	1	39.268	2	5.951	9	166.848	5	10.423	2	1.925	6	19.737	2	2.343	1	0	5	21.104	2	3.244	40	339.047	
Com texto consolidado	1	1.699	1	8	0	0	3	1.374	0	0	1	1.113	1	1.867	0	0	0	0	4	26.198	2	12.645	3	35.421	16	80.325	
Global	2	366	0	0	1	16	3	4.103	3	4.182	5	1.688	5	5.149	2	171	0	0	1	32.025	0	0	1	15.259	23	62.959	
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>2</b>	<b>271</b>	<b>4</b>	<b>15.342</b>	<b>4</b>	<b>64</b>	<b>1</b>	<b>1.218</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>241</b>	<b>4</b>	<b>912</b>	<b>1</b>	<b>370</b>	<b>1</b>	<b>373</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>18.791</b>	
Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	370	0	0	0	0	1	370	
Revisão	2	271	4	15.342	4	64	1	1.218	0	0	0	0	2	0	1	241	4	912	0	0	1	373	0	0	19	18.421	
Parcial	1	170	1	1.252			1	1.218	0	0	0	0	0	0	0	0	3	671	0	0	1	373	0	0	7	3.684	
Com texto consolidado	0	0	0	0	3	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	64	
Global	1	101	3	14.090	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	241	1	241	0	0	0	0	0	0	9	14.673	
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>9</b>	<b>1.528</b>	<b>15</b>	<b>4.924</b>	<b>15</b>	<b>11.140</b>	<b>12</b>	<b>3.083</b>	<b>11</b>	<b>13.326</b>	<b>8</b>	<b>1.697</b>	<b>5</b>	<b>636</b>	<b>10</b>	<b>1.344</b>	<b>6</b>	<b>299</b>	<b>8</b>	<b>1.462</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>305</b>	<b>109</b>	<b>39.744</b>	
Novo	4	969	2	58	4	1.126	1	30	3	256	1	190	1	250	2	150	0	0	3	241	0	0	2	31	23	3.301	
Revisão	5	559	13	4.866	11	10.014	11	3.053	8	13.070	7	1.507	4	386	8	1.194	6	299	5	1.221	4	0	4	274	86	36.443	
Parcial	4	318	10	3.014	9	4.969	7	2.914	2	12.735	4	1.367	2	320	8	1.194	4	261	3	821	3	0	1	0	57	27.913	
Com texto consolidado	1	241	0	0	2	5.045	4	139	3	140	0	0	0	0	0	0	0	2	400	0	2	274	14	6.239	14	6.239	
Global	0	0	3	1.852	0	0	0	0	3	195	3	140	2	66	0	0	2	38	0	0	1	0	1	0	15	2.291	
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Portarias (8)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>95.375</b>	<b>56</b>	<b>95.375</b>	
de extensão	1	-	0	-	0	-	2	-	4	-	5	-	7	-	1	-	6	-	15	-	8	-	7	95.375	56	95.375	
convenções objecto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Totais</b>																											
T. de convenções colectivas (9) + (2) + (3)	=(1)	18	70.932	21	21.410	21	50.488	21	15.729	23	184.356	19	14.921	15	9.577	19	21.493	12	3.554	15	60.055	12	34.122	12	54.229	208	540.866
T. de IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)		19	70.932	25	21.410	22	50.488	23	15.729	25	184.356	20	14.921	19	9.577	21	21.493	12	3.554	15	60.055	13	34.122	12	54.229	226	540.866
<b>TOTAL de IRCT</b> + (7) + (8) + (10)	=(6)	<b>20</b>	<b>70.932</b>	<b>25</b>	<b>21.410</b>	<b>22</b>	<b>50.488</b>	<b>25</b>	<b>15.729</b>	<b>29</b>	<b>184.356</b>	<b>25</b>	<b>14.921</b>	<b>26</b>	<b>9.577</b>	<b>22</b>	<b>21.493</b>	<b>18</b>	<b>3.554</b>	<b>30</b>	<b>60.055</b>	<b>21</b>	<b>34.122</b>	<b>19</b>	<b>149.604</b>	<b>282</b>	<b>636.241</b>

Fonte: DEE / DGERT

**Observações:**

**Número de trabalhadores:** o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

**Portarias:** embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês de publicação no DRE.

**Convenções objeto de extensão:** número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

**Janeiro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (4 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 CC); alteração salarial com cálculo inviável(1 AC).

**Fevereiro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (2 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AC); alteração salarial com cálculo inviável(2 AC, 2 AE).

**Março:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (4 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (2 AC); alteração não salarial (1 AE); alteração salarial com cálculo inviável(2 AC, 2 AE).

**Abril:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (4AE, 1CC); alteração salarial com cálculo inviável(1CC).

**Maior:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (3 AE); Alteração não salarial (1 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1AE); alteração salarial com cálculo inviável(3AE).

**Junho:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE); Alteração não salarial (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1AE); alteração salarial com cálculo inviável(1AE).

**Agosto:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenção (1AC, 2AE); Alteração não salarial (2AE); TCO já contabilizados (3AE).

**Setembro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados (3AE); Alteração não salarial (1AE).

**Outubro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados (1CC); Alteração não salarial (1AE); 1ª convenção (1AC, 3AE); Alteração Salarial com cálculo inviável (1CC).

**Novembro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados (1CC, 2AE); Alteração não salarial (2AE, 1 CC);

**Dezembro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenção (2AE); TCO já contabilizados (2CC, 3AE).